

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, compareci a Rua Antônio Carneiro de Paiva, 60, apto. 401, e, lá estando, procedi com a penhora do bem indicado, conforme auto de penhora em anexo. Certifico ainda, que Intimei o Sr. Luciano Félix da Silva, bem como sua companheira Sra. Juliete Ferreira do Nascimento, conforme se vê suas assinaturas, fiz entrega da contrafé que foi aceita. O referido é verdade, dou fé.

12 de setembro de 2025

LUIZ GONZAGA DE SOUZA



**Poder Judiciário da Paraíba**

4º Juizado Especial Cível da Capital

Av. João Machado, 515, Centro: João Pessoa - PB, CEP: 58.013-520

Tel.: (83)3035-6252 - Telejudiciário: (83)3621-1581

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO****Nº DO PROCESSO: 0801086-19.2025.8.15.2001**

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Direitos / Deveres do Condômino, Despesas Condominiais]

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV

EXECUTADO: LUCIANO FELIX DA COSTA

**Nome: LUCIANO FELIX DA COSTA****Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 60 - APTO. 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, GRAMAME, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58067-303**

O MM. Juiz de Direito do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA** do bem imóvel descrito abaixo e conforme indicado pela parte credora e deferimento deste juízo, lavrando o competente auto e fazendo o depósito do referido bem na forma e sob as penas da lei.

Feita a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO**, no bem penhorado, **INTIMANDO** o(a) executado supra, bem como, seu **CÔNJUGE**, se casado for, para que, querendo, no prazo legal, de 15 (quinze) dias possa oferecer **IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS**. **Segue, em anexo, cópia do despacho do MM Juiz de Direito, da petição do autor requerendo a referida penhora e do registro do imóvel.**

**APTO. 401, SITO À RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, Nº 60, 3º ANDAR, PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, Nº 60, PARQUE DO SOL II, GRAMAME,**

**JOÃO PESSOA/PB, CEP 58067-303.**

João Pessoa, em 26 de agosto de 2025

De ordem, MARIA DAS DORES DE QUEIROGA VITAL  
Técnico Judiciário

*X LUCIANO FELIX DA COSTA*



Assinado eletronicamente por: MARIA DAS DORES DE QUEIROGA VITAL

26/08/2025 12:03:36

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 121551516



25082612033657700000114119251

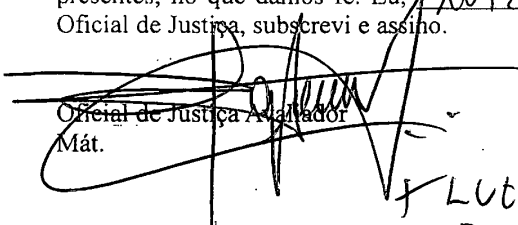


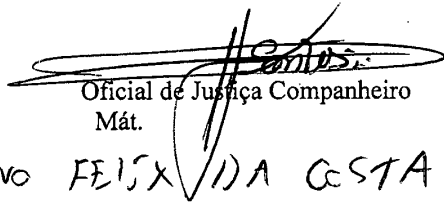
## AUTO DE PENHORA

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e 25, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada \_\_\_\_\_ ou/ rua ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 60, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo ai com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº 121551/10 processo 0801086-19.2015.8.15.3001 expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara 4ª Juiz extraídos dos autos da ação de DIREITOS/DEVERES CONDOMINIO que move CONDOMINIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA JV contra LUCIANO FELIX DA COSTA procedemos com a PENHORA do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao UM APARTAMENTO Nº 401, SITUADO A RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 60, 3º ANDAR, PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA JV, PARQUE DO SOL II - GRAMME - SMA ÚNICA DE ESTAR/ANDAR, CIRCUNSCRIÇÃO, 2 QUARTOS, UMA COZINHA, C/ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de LUCIANO FELIX DA COSTA, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, LUIZ GONZAGA DE SOUZA Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mát.

  
Oficial de Justiça Companheiro  
Mát.

LUCIANO FELIX DA COSTA

Depositário

Nome LUCIANO FELIX DA COSTA

Endereço RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA Nº 60

CPF 049.356.524-89 RG 2704.363 SSPS/PB

Telefone 83 96918523 /

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficial(a) de Justiça, abaixo assinado, que logo após o ato da penhora, INTIMEI o(a) Sr(a) LUCIANO FELIX DA COSTA E JULIETE FERREIRA DO NASCIMENTO para no prazo legal oferecer embargos. O referido é verdade.

João Pessoa, PB, 05 de 09 de 2025

LUCIANO FELIX DA COSTA

EXECUTADO(A)

Juliete Ferreira do Nascimento 101.537.284-85

  
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUÍDO(A)  
Mátricula: 170.125/9

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

